

CAMPARI BARTENDER COMPETITION 2025 – AÇÃO DE RELACIONAMENTO

REGULAMENTO

1. Objetivo da Ação de Relacionamento

1.1 Esta é uma ação de relacionamento promovida pela Campari do Brasil LTDA., com sede na Alameda Rio Negro, 585, Ed. Deminí, Conjunto 62, Alphaville, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.706.019/0001-26, com inscrição estadual nº 206.029.865.116, doravante denominada simplesmente CAMPARI. A participação é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à aquisição ou consumo de qualquer produto, bem ou serviço e a apuração do seu resultado não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independente de qualquer modalidade de sorte, não estando sujeita, portanto, à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 422/2013 do Ministério da Fazenda.

1.2 Esta ação de relacionamento, denominada CAMPARI BARTENDER COMPETITION 2025 (“Ação”), tem por objetivo a divulgação da coquetelaria e a capacitação dos Bartenders. Será realizada no período compreendido entre 10/3/2025 a 28/7/2025, não possuindo qualquer vinculação ao consumidor final.

2. Participantes e Cadastro

2.1 Participam da Ação as pessoas físicas, residentes e domiciliados no Brasil, maiores de 25 (vinte e cinco) anos e que exerçam a atividade de Bartender, doravante denominados “Participantes”. Os Participantes serão previamente selecionados pela Campari para fins de participação na Ação.

O Campeonato Campari Bartender Competition segue um processo totalmente transparente, isonômico e independente.

2.2. Abaixo, seguem as informações e condições gerais para as inscrições dos Participantes:

- i. A única maneira válida do Participante se inscrever para a competição é on-line;
- ii. O Participante deverá realizar o cadastro no site www.campariacademy.com/pt-br, no período de 10/3/2025 a 21/4/2025;
- iii. Após a realização do referido cadastro, um e-mail de confirmação será enviado ao Participante na conta de e-mail por este informada em até 48 horas para que o referido cadastro seja validado;
- iv. Serão considerados efetivamente inscritos e aptos a participar da Ação apenas os Participantes que tiverem seus cadastros efetivamente validados até o dia 23 de abril de 2025, às 23:59hs (horário de Brasília).

ATENÇÃO! Não deixe para enviar os arquivos no último dia. Caso você tenha um imprevisto, você pode perder a chance de participar do campeonato!

v. Todos Participantes que: (a) não tiverem seus cadastros validados até prazo limite informado; (b) que tiverem cadastros incompletos; (c) que não cumprirem as regras da competição; (d) ou qualquer outra situação que não esteja abarcada pelas disposições do item iv. Imediatamente acima, serão automaticamente desqualificados, sem qualquer compromisso de responsabilidade da CAMPARI;

vi. Cadastros aptos a receberem os e-mails de validação serão aqueles referentes aos Participantes que tenham preenchido todos os campos obrigatórios e, ainda, tenham concordado com as disposições deste Regulamento;

vii. Eventual Participante que entenda ter preenchido corretamente o cadastro, mas não tenha recebido o e-mail para confirmação de sua inscrição poderá entrar em contato com a CAMPARI, pelos canais indicados na cláusula 8.14, em tempo hábil, para que esta, por mera liberalidade, possa verificar eventual atraso no envio do e-mail pelo sistema;

viii. Será permitida apenas uma participação por CPF;

ix. Cada participante deverá estar vinculado a um estabelecimento comercial do ramo alimentício, que tenha no seu cardápio coquetéis e que esteja localizado no Brasil.

x. Poderão se inscrever mais de um participante por estabelecimento.

2.3 No ato do cadastro, os Participantes deverão mencionar em qual estabelecimento atuam ou irão atuar durante a competição.

2.4 Os cadastros serão rejeitados nas seguintes hipóteses:

a) Contenham elementos difamatórios, maliciosos, indecentes ou quaisquer outros elementos inapropriados, inclusive sexistas, ou linguagem ou imagens racistas;

b) Contenha o nome, retrato, fotografia ou outro elemento similar de qualquer pessoa sem a sua permissão ou violar direitos de propriedade intelectual de terceiros;

c) Exibam comportamento imoral ou indecente;

d) Perdoar ou incentivar comportamentos violentos ou antissociais;

e) Constituir uma ofensa com base em religião, sexo, etnia, orientação sexual, nudez, deficiência ou idade;

f) Mostre atitudes ou ideias negativas em relação à CAMPARI ou a qualquer um de seus parceiros;

g) Constituir um perigo ou risco à saúde e segurança;

h) Contenha informações falsas;

i) Inclua qualquer referência ou imagem vinculada ao consumo inadequado ou excessivo de álcool;

j) Violar qualquer lei ou regulamento em vigor no país.

2.5 Os dados exigidos como obrigatórios no cadastro são necessários à identificação e localização do Participante, bem como para apurar sua elegibilidade, razão pela qual é de inteira responsabilidade do Participante a veracidade e exatidão das informações prestadas.

2.6 A CAMPARI se reserva o direito de verificar a veracidade dos dados informados no cadastro de cada Participante, a qualquer momento, sendo sumariamente desclassificados da Ação aqueles Participantes que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas no cadastro.

2.7 Todas as informações fornecidas estão sujeitas a medidas de segurança para impedir o acesso, uso ou divulgação não-autorizados, e serão utilizadas tão somente para os fins desta Ação. A Campari reitera aqui o compromisso com o cumprimento das leis brasileiras, principalmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que trata desta matéria no território nacional.

3. Cronograma da Ação

3.1 A presente Ação deverá seguir o seguinte cronograma:

Datas	Primeira Etapa	Segunda Etapa	Evento Final
	10/3 a 21/4	2/6 a 29/6	28/7
Atividades	Etapa digital. A inscrição via hotsite, deve ser feita até dia 21/4. ATENÇÃO! O envio dos arquivos (foto do drink, foto do perfil e link do reels) devem ser feitos até dia 23/4 para validação das inscrições.	Etapa no on trade, conferencia materiais gráficos e votação popular. Avaliação presencial dos 10 semi-finalistas no Bar de Campari Academy em São Paulo 24/6. Divulgação dos finalistas 30/6.	Etapa presencial realizada em São Paulo capital, com evento para jurados, convidados Campari e finalistas.

4. Mecânica da Ação

4.1 A presente Ação será dividida em três etapas, a serem executadas pelos Participantes, que terão caráter classificatório e eliminatório. As Etapas são as seguintes:

Etapa 1 – Sabores Regionais 1

Etapa 2 – Sabores Regionais 2

Etapa 3 – Brasilidades

Atenção!

4.2.1 Todas as receitas devem conter pelo menos 30ml de Campari.

4.2.2 Cada coquetel deverá ter a forma de uma bebida longa ou curta, não uma dose. A mesma deve conter no mínimo 90 ml e um volume máximo de 200 ml de líquido.

As regras gerais sobre uso de ingredientes e dosagens estão dispostas no item 8.

4.3 Sobre a Etapa nº 1 – Sabores Regionais 1

O desafio é capturar a diversidade do Brasil, incentivando os (as) Participantes a escolherem ingredientes que reflitam características brasileiras e harmonizem com o Campari.

A escolha deve ser estratégica, os Participantes devem justificar, explicando a origem e o diferencial do ingrediente, além de como ele eleva o sabor e a experiência sensorial do drink.

Exemplos incluem ervas aromáticas, frutas tropicais, especiarias nativas, entre outros.

O objetivo é criar um drink de celebração das tradições brasileiras, onde o ingrediente seja peça-chave, ampliando as possibilidades criativas e destacando o potencial do Campari.

a) IMPORTANTE! O ingrediente "peça chave" do coquetel, precisa estar claro e evidente, para que não haja dúvidas por parte dos jurados.

b) O Participante deverá postar um Reels em sua conta pessoal do Instagram, com duração de até 90 segundos, realizando e explicando a preparação desse coquetel e a escolha do seu ingrediente.

No descritivo desse post, o participante deverá contar como o conceito da fase e a marca se conectam; deixando claro qual é o ingrediente "peça chave" do seu drink. A presença do Participante no reels deve ser no mínimo de 30 segundos. Lembrando que o tema principal é "Sabores Regionais".

O Participante deverá, ainda, incluir no post as seguintes hashtags:

#CampariBartenderCompetition #CBC2025 #CBCLatam #CampariAcademybr
#bebacommoderação #nãoocompartilheesteconteúdocommenoresde18anos

Deverá, também, marcar as contas @campariacademybr e @camparibrasil.

c) É obrigação do Participante deixar seu perfil do Instagram aberto (público) durante sua participação nesta Ação, para que a CAMPARI possa avaliar a sua participação;

d) O Participante deverá manter o(s) post(s) no feed de seu perfil no Instagram até o final da competição.

e) O Participante deverá enviar via hotsite da competição, uma foto de perfil, a receita, uma foto do coquetel e o link do reels até 23/4/2025 às 23:59hs;

f) Esta etapa da competição será julgada pelos membros do júri da CAMPARI, selecionados a exclusivo critério desta;

g) Os coquetéis serão julgados com base nos seguintes critérios:

i. Nome do coquetel: 10 pts.

ii. "Sabores Regionais" - conexão do drink com o tema proposto. Conceito e criatividade serão avaliados nesse critério": 30 pts.

iii. Comunicação e o Storytelling serão avaliados nesse quesito no Reels e informações solicitadas na sua legenda (@ e #): 30 pts.

iv: Técnica e apresentação visual do coquetel: 10 pts.

i) Os Participantes podem marcar no máximo 100 pontos nesta etapa, sendo 80 pontos pelos critérios acima e 20 pontos será de amplificação, conforme cláusula 4.6 abaixo.

j) Serão selecionados 10 participantes para a segunda etapa.

l) Os resultados serão divulgados pela Campari no dia 28/4/2025 até as 23h59min.

m) O resultado dos coquetéis/bartenders aprovados para segunda etapa será divulgado no site de Campari Academy (www.campariacademy.com.br) e no Instagram de CAMPARI ACADEMY, qual seja, @campariacademybr;

n) Esta Etapa terá caráter classificatório e eliminatório. Os Participantes serão classificados de acordo com a sua pontuação, sendo o primeiro colocado aquele com a maior pontuação obtida na etapa, e assim por diante. Os 10 participantes com maior pontuação passarão para a próxima Etapa. Em caso de empate observar o descrito nos itens 6.1 e 6.2.

o) As posições individuais não serão divulgadas.

p) Os 100 (cem) primeiros inscritos; que tenham cumprido os 7 critérios (letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”) no item 4.3; receberão brinde, entre o dia 01/5/2025 a 25/05/2025.

Por favor, recomendamos que volte ao item 4.3 e releia com atenção os 7 critérios, para que não haja dúvidas. Atenção! Caso não seja cumprido um dos critérios de participação por um inscrito que esteja entre os 100 primeiros, o inscrito de número 101 será considerado e assim por diante.

4.4 Sobre a Etapa 2 – Sabores Regionais 2

a) Os 10 participantes selecionados na Etapa anterior serão informados por e-mail e ligação via Whatsapp que passaram para a Segunda Etapa; que será presencial no estabelecimento de trabalho ou parceiro do bartender e também no Bar da Campari Academy em São Paulo capital.

b) O coquetel deverá estar disponível para venda/degustação no estabelecimento durante a Segunda Etapa, iniciando dia 02/06 até o dia 29/6, de acordo com os seus horários e dias de funcionamento.

c) O coquetel deverá ser apresentado em uma bandeja exclusiva que será fornecida pela Campari.

d) O estabelecimento deve Implementar o material gráfico da competição que será enviado fisicamente pela Campari.

e) Pontos extras serão conquistados através da participação dos consumidores.

f) Durante essa fase, os 10 bartenders e estabelecimentos participantes terão seus nomes e links expostos no site da Campari Competition (www.campariacademy.com.br), para que os consumidores consultem as receitas e votem em seu drink/bartender favorito.

g) Os Participantes e/ou estabelecimentos deverão fazer posts no Instagram convidando o seu público para que conheçam o drink e votem no site do campeonato (www.campariacademy.com.br).

h) O participante que atingir pelo menos 300 votos ganhará 10 pontos extras. Atenção! O número de drinks vendidos em cada estabelecimento durante o período da ação, deve ser informado até dia 30/6/2025 por e-mail para camparicompetition@gmail.com ou para o Whatsapp da organização: (11) 91468-7968.

i) No final desta etapa, dia 24/6/2025, uma banca julgadora formada por 3 pessoas do segmento irá avaliar os participantes e seus drinks pelos critérios anteriores somados a técnica, visual e sabor. O mesmo drink apresentado na fase 1 deverá ser replicado e implementado nessa fase, no Bar da Campari Academy em São Paulo capital (as despesas de transporte e hospedagem para os Participantes dessa Etapa serão de responsabilidade da CAMPARI. E o Participante deverá ter disponibilidade para estar em São Paulo capital, entre os dias 23, 24 e 25/6/2025). Os 3 melhores entre os 10 serão selecionados para a grande final.

j) O Participante/Estabelecimento com o maior número de votos ganharão um Kit de Bebidas Campari (01 garrafa de Bulldog, 01 de Cinzano Rosso e 01 de Campari) e uma premiação em dinheiro de R\$2.000,00. Tal premiação não interfere na classificação ou pontuação do Participante no campeonato.

l) No início desta etapa, todas as pontuações serão redefinidas para 0, para que todos os participantes comecem novamente no mesmo nível.

m) As posições individuais não serão divulgadas.

n) Serão dois membros oficiais do Júri da Campari e teremos um jurado(a) convidado(a), os 03 provarão os coquetéis criados. Sendo assim, cada participante deverá executar as receitas para 3 pessoas.

o) Os coquetéis serão julgados com base nos seguintes critérios:

- i) Sabor e aroma do coquetel: 30 pts.
- ii) Harmonia dos ingredientes: 20 pts.
- iii) Comunicação e apresentação do drink: 20 pts.

p) Os Participantes poderão marcar, no máximo, 100 pontos durante esta etapa, sendo 70 pontos dos critérios acima, 20 pontos de amplificação e 10 pontos da votação popular no hotsite.

q) O Participante poderá ampliar até 20 pontos nesta Etapa, conforme os termos da cláusula 4.6 abaixo e mais 10 pontos atingindo o mínimo de votos no hotsite.

r) Esta Etapa terá caráter classificatório e eliminatório. Os Participantes serão classificados de acordo com a sua pontuação, sendo o primeiro colocado aquele com a maior pontuação obtida na etapa, e assim por diante. Os 03 participantes com maior pontuação geral passarão para a próxima Etapa.

Os Participantes classificados para a Etapa seguinte, que é a Etapa Final, receberão uma ligação do Brand Ambassador de Campari, parabenizando-os por passarem para a etapa final, que será realizada no dia 28/7/2025 na cidade de São Paulo.

t) Os resultados serão divulgados pela Campari no dia 30/6 até as 23:59h.

u) Os participantes não classificados receberão uma mensagem via WhatsApp.

4.5 Sobre a Etapa 3: Brasilidades

a) As despesas de transporte e hospedagem para os Participantes dessa Etapa 3 serão de responsabilidade da CAMPARI.

b) O evento final acontecerá na cidade de São Paulo no dia 28 de julho de 2025. O local será informado posteriormente aos 03 Participantes classificados para esta Etapa.

c) Guest. Entre os dias 30/6/2025 e 28/7/2025 o bartender deverá estar disponível para realizar 1 guest bartender para promover a final da competição e para um dia de gravação em estúdio caso necessário.

d) Os Participantes que não puderem participar do evento final serão desclassificados automaticamente e o próximo Participante do ranking será classificado.

e) O evento final será privado para os 03 finalistas, jurados e convidados da CAMPARI.

4.5.1 Grande Final

a) No início desta fase, todas as pontuações serão redefinidas para 0, para que todos os participantes comecem novamente no mesmo nível.

b) Os finalistas devem se inspirar em um Negroni, criando uma releitura inspirada na cena artística brasileira, traduzindo a essência de uma obra, movimento ou artista emblemático do país.

Seja o colorido emblemático do artista Kobra, uma pintura de Tarsila do Amaral; uma instalação imersiva de Ernesto Neto, um painel de Portinari; uma obra de Adriana Varejão, o drink deve refletir essa inspiração por meio de técnicas criativas, sabores e apresentações impactantes.

i) Escolher uma obra, artista ou movimento artístico brasileiro como inspiração central.

ii) Incorporar elementos visuais (cores, texturas) e sensoriais (aromas, sabores) que traduzem a inspiração.

iii) Utilizar técnicas avançadas ou inovadoras na preparação e na apresentação do coquetel, valorizando o conceito e criando uma experiência visual e sensorial única.

iv) Demonstrar como o Campari é integrado ao drink, destacando seu papel no equilíbrio e na conexão com a inspiração artística.

Esse tema não apenas celebra a criatividade, mas também desafia os Participantes a elevar o nível técnico de suas criações, transformando cada Negroni em uma verdadeira obra de arte.

c) A CAMPARI fornecerá os insumos solicitados e materiais básicos para a realização das receitas.

d) Todos os insumos e preparos que não sejam previamente solicitados, serão de responsabilidade do Participante.

e) Eventuais dúvidas dos Participantes sobre os insumos disponíveis, podem ser tiradas pelo e-mail camparicompetition@gmail.com ou pelo WhatsApp (11) 91468-7968.

f) O Júri será composto por quatro jurados, sendo um deles exclusivamente convidado pela Campari para a grande final.

g) Cada membro do Júri terá o mesmo peso na decisão e provará todos os coquetéis.

h) Durante a final, o Júri profissional pontuará suas receitas usando os seguintes critérios:

i) Sabor: 20 pts.

ii) Protagonismo de Campari na receita: 15 pts.

iii) Apresentação: 20 pts.

iv) Conexão com o tema: 15 pts.

v) Storytelling: 15 pts.

vi) Técnica: 15 pts.

i) O máximo de pontuação desta fase será de 100 pontos.

j) Os resultados do 1º, 2º e 3º lugar serão anunciados duas horas após o final desta fase pelo mestre de cerimônias.

4.6 Pontos de bônus: Amplificação – Instagram

a) Pontos adicionais poderão ser acrescidos no final das etapas 1 e 2, através da amplificação da Ação no Instagram, pelos Participantes.

b) O Participante deverá enviar o link dos posts extras no seu Instagram para a amplificação da sua pontuação via WhatsApp para: (11) 91468-7968.

c) Os posts devem ser mantidos no Instagram do Participante até o término da Ação, sendo assim, serão considerados todas as publicações feitas durante o período de:

Etapas 1: 10/03 até 23/04/24

Etapas 2: 02/06 até 29/06/24

d) Os posts devem conter no descritivo de cada publicação TODAS as hashtags e tags como amplificação no Instagram:

@Campariacademybr
@Camparibrasil
#CampariBartenderCompetition
#CBC2025
#CBCLatam
#CampariAcademybr
#bebacommoderação
#nãoocompartilheesteconteúdocommenoresde18anos

e) Durante todo o período das etapas que o bartender estiver participando, o seu perfil do Instagram deverá estar aberto ao público.

f) Considerar minimamente 2 posts por etapa, sendo acrescido 10 pontos para cada post (foto ou reels) do Participante.

g) Assim que publicado, o Participante deverá enviar o link da publicação para o WhatsApp (11) 91468-7968 para a organização validar e creditar sua pontuação extra.

h) A pontuação amplificada se limita a 20 pts em cada etapa, nas Etapas 1 e 2, sendo 10 pontos para cada post.

i) Os pontos amplificados serão creditados somente no final das etapas 1 e 2 (limitados ao máximo de 20 pts. no total).

5. Receitas

5.1 As receitas enviadas deverão ser de autoria dos Participantes, os quais declaram deter todos os direitos de propriedade intelectual, em conformidade com os termos deste regulamento, e enviadas/executadas nas formas previstas neste Regulamento.

5.2 Receitas plagiadas ou que não cumpram as regras e os critérios estabelecidos para participação serão desclassificadas.

5.3 A receita oferecida deverá ser **inédita**, não podendo ter sido publicada anteriormente, bem como ter sido objeto de premiação em outras ações e/ou de direito de terceiro(s). O Participante está ciente de que responderá judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática desses atos, sem prejuízo de ação de regresso a ser promovida pela CAMPARI ou qualquer questionamento.

5.4. Os Participantes ficam cientes, desde já, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela CAMPARI, no que for cabível.

5.5 O Participante será desclassificado desta Ação, a qualquer momento e sem prévia comunicação, em caso de fraude ou qualquer ilegalidade, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

5.6 A CAMPARI poderá, ainda, a seu exclusivo critério, suspender ou excluir o Participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Ação.

5.7 Caso haja desclassificação, em qualquer momento desta Ação, a colocação que caberia ao Participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação.

6. Empate

6.1 No caso de serem apurados resultados finais idênticos nas Etapas desta Ação, o desempate se dará pela Comissão Julgadora, formada por colaboradores e convidados da Campari, para tanto, considerando os critérios de (i) criatividade e (ii) adequação ao tema proposto.

6.2 Todas as decisões das Comissões Julgadoras nesta Ação de Relacionamento são soberanas e irrecorríveis.

7. Cessão de Direitos

7.1 Ao se inscreverem na Ação, os Participantes, automaticamente, cedem, gratuitamente, em caráter irrevogável e irretratável, de forma total e definitiva, à CAMPARI, todos os direitos autorais e patrimoniais que possuem sobre as receitas, fotos e vídeos elaborados, encaminhados e/ou postados na rede social Instagram e/ou de outra forma capturados no contexto da Ação, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, inclusive na divulgação da Ação, sem limitação de formato ou suporte, destinado ao público em geral, por meio de qualquer modalidade de utilização, publicação e reprodução por qualquer meio ou técnica, incluindo, mas não se limitando, à internet, Facebook, Instagram, televisão, rádio, telefonia celular, painéis eletrônicos, exposições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, como salas de cinema, teatro, clubes, festas, feiras e quaisquer outras formas de comunicação com o público hoje existentes e/ou que venham a ser criadas.

7.2 Ao se inscreverem na Ação, os Participantes, automaticamente autorizam o uso de sua imagem, sons de voz e nome para divulgação desta Ação, gratuitamente, sem qualquer ônus para a CAMPARI, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, inclusive na divulgação da Ação, sem limitação de formato ou suporte, destinado ao público em geral, por meio de qualquer modalidade de utilização, publicação e reprodução por qualquer meio ou técnica, incluindo, mas não se limitando, à internet, Facebook, Instagram, televisão, rádio, telefonia celular, painéis eletrônicos, exibições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, como salas de cinema, teatro, clubes, festas, feiras e quaisquer outras formas de comunicação com o público hoje existentes e/ou que venham a ser criadas.

7.3 Ao se inscreverem na Ação, os Participantes, automaticamente, autorizam o repost das fotos e dos vídeos por eles criados no contexto da Ação para que a CAMPARI, por si ou por terceiros contratados por esta, realize a divulgação desta Ação, gratuitamente, sem qualquer ônus para a Campari, tendo em vista a cessão de direitos prevista na cláusula 7.1 acima e a autorização prevista na cláusula 7.2 acima.

7.4 Os Participantes, ainda, estão cientes e concordam que a CAMPARI não se responsabiliza por eventual reprodução da imagem e som de voz dos Participantes, quando captados por terceiros ou no referido Evento, ou em razão da utilização destas pelas CAMPARI na forma prevista neste Regulamento, tanto no território nacional quanto no exterior, que possam ser utilizadas com finalidade diversa da supracitada, dado o caráter abrangente da internet.

8. Regras gerais da Ação:

8.1. (conformem mencionamos no item 4.2.1) Todas as receitas devem conter pelo menos 30ml de Campari.

8.2. (conformem mencionamos no item 4.2.2) Cada coquetel deverá ter a forma de uma bebida longa ou curta, não uma dose. A mesma deve conter no mínimo 90 ml e um volume máximo de 200 ml de líquido.

8.3. Todos os drinks devem conter no máximo seis ingredientes, incluindo sucos, xaropes, gotas ou traços. O participante pode borrifar cascas de frutas cítricas sobre a bebida, se especificado como enfeite.

8.4. "As receitas inscritas na Ação devem ser expressas em mililitros (ml); Bitters, molhos, temperos, óleos e quaisquer ingredientes que não se possam medir em ML, devem ser acompanhados da sua própria medida, Ex: "Dash", Traço, Gota, Borrifada. Estes itens contam como ingredientes na receita. Destilados ou qualquer outro líquido aromatizado que seja borrifado para adicionar cheiro ou gosto também contará como ingrediente da receita. Bordas ou crosta de Sal, Açúcar, Ervas e Etc também contaram como ingrediente."

8.5. A guarnição (enfeite) não é considerada um ingrediente e pode ser comestível ou não.

8.6 Um ingrediente infundido ou transformado é considerado um único ingrediente.

8.7 É recomendado que os participantes tragam seus próprios materiais de bar. A CAMPARI fornecerá gelo filtrado, a menos que a receita ou o conceito exijam um tipo de gelo específico que deverá ser providenciado pelo Participante ou informado à Campari para que a mesma possa verificar a possibilidade de fornecer.

8.8 Qualquer outra necessidade específica, favor entrar em contato com a CAMPARI.

8.9 Para a etapa 2, dia 24/6/2025 no Bar de Campari Academy e também na etapa final 28/7/2025, a CAMPARI providenciará o copo baixo clássico de Campari. No caso de copos, taças ou louças específicas para o coquetel da final, acompanhamentos e afins, a responsabilidade de transportar e zelar pelo equipamento é do Participante."

8.10 No caso de reclamações, a CAMPARI é a tomadora de decisão final sobre quaisquer questões relacionadas ao julgamento da Ação.

8.11 CAMPARI nomeará o painel de juízes e se reserva o direito de substituir ou nomear novos juízes antes ou durante a competição sem aviso prévio.

8.12 Os Participantes que se inscreverem na Ação devem estar disponíveis para a Segunda Etapa, que será realizada nos estabelecimentos que trabalham, no dia 24/6/2025 no Bar de Campari Academy em São Paulo, nas semanas mencionadas na cláusula 4.3, e para a grande final em 28 de julho de 2024, que será realizada em São Paulo capital.

8.13 Os participantes que entrarem na competição devem ter 25 anos completos ou mais, e terem a capacidade de viajar.

8.14 Todas as perguntas podem ser encaminhadas por e-mail para camparicompetition@gmail.com ou para o Whatsapp da organização: (11) 91468-7968.

8.15 Premiação:

a) Primeiro lugar receberá o valor de R\$10.000,00, o troféu e uma viagem ao Peru, durante o evento Clase Maestra, o maior congresso de mixologia da América Latina. Além de vivenciar este grande evento, o (a) vencedor (a) fará um tour pelos bares Peruanos, reconhecidos entre os melhores do mundo, além de experiências locais e gastronômicas. Uma imersão completa na cultura e diversidade. Também será um (a) dos (as) finalistas do Campari Bartender Competition Latam 2025. Além da possibilidade de assinar um acordo de embaixador da Campari (a ser avaliado por ambas as partes) por 1 ano.

b) Segundo lugar receberá uma placa e prêmio em dinheiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

c) Terceiro lugar receberá uma placa e prêmio em dinheiro no valor de R\$3.000,00 (três mil reais)

d) Votação popular do evento final, receberá o prêmio em dinheiro no valor de R\$1.000,00 (mil reais)

8.16 Os Participantes finalistas poderão ser convidados a participar de eventos especiais durante a Negroni Week, para a divulgação nas redes sociais e outras atividades.

8.17 O Participante se compromete a proteger a CAMPARI, ou qualquer de suas afiliadas, contra todas e quaisquer reivindicações, incluindo honorários de advogados, de terceiros que se sintam prejudicados em razão de qualquer ação ou omissão do referido Participante, bem como em caso de violação dos termos deste Regulamento, cometidas pelo Participante.

8.18 O presente Regulamento, bem como todos os compromissos e declarações feitos a esse respeito, são regidos pelas leis do Brasil. Qualquer disputa relacionada à existência, interpretação, execução ou validade dessas regras, deve ser levada exclusivamente ao foro de Barueri/SP, cidade em que se localiza a sede da CAMPARI.

8.19 A participação nesta Ação é gratuita.

8.20 A CAMPARI se reserva o direito de alterar qualquer item desta Ação, em qualquer época, se mudanças econômicas e/ou legais assim exigirem.

8.21 As questões não previstas neste regulamento deverão ser encaminhadas à CAMPARI, as quais serão analisadas pela Comissão Julgadora, cuja decisão final será soberana.

8.22 A participação nesta Ação caracteriza a aceitação ampla, total, irrestrita e irrevogável de todos os termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o Participante não tem qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir do prêmio objeto desta Ação.

8.23 Não poderão participar da Ação os sócios, acionistas e colaboradores da CAMPARI, bem como das demais empresas associadas ou as que de alguma forma participam da elaboração da Ação.